

Anúncio n.º 4570-DD/2007

O juiz de direito, Dr. José Quaresma, do 2.º Juízo Criminal de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1554/01.OPASNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Silva Carneiro, filha de António José Alves Carneiro e de Ana da Silva Costa, nascida em 9 de Julho de 1961, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7887544, com domicílio na Rua Oriental, 184, 1.º, direito, frente, Perafita, 4455 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e c), e n.º 3, do Código Penal, um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 e um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, ambos do Código Penal., praticado em 6 de Julho de 2001, por despacho de 11 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por conhecimento do seu paradeiro.

14 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Espírito Santo*.

Anúncio n.º 4570-DE/2007

O juiz de direito, Dr. José Quaresma, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 105/04.9PECBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivan Paula da Silva, filho de António Geraldo da Silva e de Leni Paula da Silva, natural de Brasil, com nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Agosto de 1968, com profissão de operário fabril, titular da identificação fiscal n.º 244204225, titular do passaporte n.º Co866455, com domicílio na Rua D. João Bosco, 26, Mogofores, 3780-453 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Abril de 2004, por despacho de 28 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

29 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Escrivã-Adjunta, *Sofia Simões*.

Anúncio n.º 4570-DF/2007

O juiz de direito, Dr. José Quaresma, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2770/94.4JACBR (ex. processo n.º 602/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Pereira da Silva Santos, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva, natural de Portugal, Arcos de Valdevez, Alvora, Arcos de Valdevez, com nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1961, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10197011 e da segurança social n.º 133462014, com domicílio no Bairro Municipal, Quinta da Piedade, lote 6, rés-do-chão, esquerdo, 2625 Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Novembro de 1994, por despacho de 25 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

29 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Escrivã-Adjunta, *Yolanda Conceição*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA**Anúncio n.º 4570-DG/2007**

O juiz de direito, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular),

n.º 1069/00.3JACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Fonseca Barbosa, filho de Ângelo Barbosa e de Maria Amélia Branco da Fonseca, natural de Cedofeita, Porto, com nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1949, empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 4926464 e da segurança social n.º 018555510, com domicílio no Bairro de Ramalde, Bloco 5, entrada 329, casa 12, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Março de 2000, por despacho de 16 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio n.º 4570-DH/2007

O juiz de direito, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 23/06.6PTCBBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alexandre de Moraes Soares, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, com nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10895829, com domicílio na Rua António José de Almeida, 66, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 12 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, bem como obter certidões ou efectuar registos junto de conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

26 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio n.º 4570-DI/2007

O juiz de direito, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 272/98.9JACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Rodriguez Matias, solteiro, sem profissão, filho de António Augusto Rodrigues e de Nidia Ferreira Matias, natural de Venezuela, com nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 13172672, com domicílio na Rua Vasco da Gama, 24, 2.º Frente, Praia da Barra, 3830 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Dezembro de 1997, por despacho de 29 de Maio de 2007 proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo do arguido.

29 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio n.º 4570-DJ/2007

O juiz de direito, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 534/06.3PCCBBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Zeferino Luís Aguilár Duarte, filho de Luís Augusto de Matos Duarte e de Ana Maria